



Lei nº 631/2024.

Declara de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Maçonica Mestre Antônio de Castro Franco nº 18, com sede e foro neste Município.

A **Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declara de utilidade pública a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇONICA MESTRE ANTÔNIO DE CASTRO FRANCO Nº 18, fundada em 14 de maio de 1977, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 00.082.196/0001-00, com sede e foro neste Município.

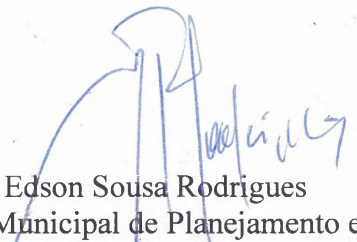
Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei, em vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


Edson Sousa Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Praça César Cals, 1300, Centro, CEP: 64.840-000
CNPJ: 06.554.083/0001-47 | Fone (89) 3552-1283

Id:12527B1CF0D5E2CD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Gilbués – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis e Decretos Municipais nº 005/2024 e 007/2024.



DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO QUENTINHAS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 62.150,40 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 30 de maio de 2025

ATÉ: 04 de junho de 2025

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: pmgilbues.cpl@gmail.com ou na sede do Centro Administrativo de Gilbués/PI.

Obs: As propostas enviadas para a sede da Prefeitura Municipal de Gilbués-PI, deverão ser entregues até as 13:00 horas nos dias definidos acima.

Gilbués – PI, 29 de maio de 2025.

Patrícia Dias de Almeida
Agente de Contratação

Id:10EF35A4934BE2CE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

A Prefeitura Municipal de Gilbués – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis e Decretos Municipais nº 005/2024 e 007/2024.



DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO QUENTINHAS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 62.150,40 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 30 de maio de 2025

ATÉ: 04 de junho de 2025

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: pmgilbues.cpl@gmail.com ou na sede do Centro Administrativo de Gilbués/PI.

Obs: As propostas enviadas para a sede da Prefeitura Municipal de Gilbués-PI, deverão ser entregues até as 13:00 horas nos dias definidos acima.

Gilbués – PI, 29 de maio de 2025.

Patrícia Dias de Almeida
Agente de Contratação

Id:07384F5A0485DD2B



Lei nº 631/2024.

Declara de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Maçonica Mestre Antônio de Castro Franco nº 18, com sede e foro neste Município.

A **Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declara de utilidade pública a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇONICA MESTRE ANTÔNIO DE CASTRO FRANCO Nº 18, fundada em 14 de maio de 1977, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 00.082.196/0001-00, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei, em vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Edson Sousa Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Praca César Cais, 1300. Centro, CEP: 64.840-000
CNPJ: 06.554.083/0001-47 | Fone (89) 3552-1283

Id:030E7EF0EBE7DECB



Portaria nº 143/2025

Guadalupe – PI, 01 de maio de 2025.

O **Prefeito Municipal de Guadalupe - PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas nos artigos 27, inciso II e 133, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido, MARIANA PEREIRA DE SOUSA, portadora do CPF nº 066.939.393-25, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de primeiro de maio de dois mil e vinte cinco.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em primeiro de maio de dois mil e vinte e cinco.

Jesse James Lima Miranda
Prefeito Municipal